



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2022 • Ano • Nº 2611

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Decreto Municipal Nº 048/2022, De 07 De Março De 2022** - Institui a autorização para o ensino presencial, semipresencial e remoto no âmbito do Município de Fátima, Estado da Bahia, diante do Novo Coronavírus, causador da COVID-19.
- **Resolução Nº 01/2022** - Aprova o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2021 (RDQA).
- **Resolução Nº 02/2022** - Aprova o Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**Prefeitura Municipal de Fátima**  
Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

Institui a autorização para o ensino presencial, semipresencial e remoto no âmbito do Município de Fátima, Estado da Bahia, diante do Novo Coronavírus, causador da COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam autorizadas as atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades e núcleos de ensino, públicas e particulares, conforme disposições editadas pela Secretaria Municipal de Educação, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, bem como as normativas do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** Ficam autorizadas, em caso de necessidade, as atividades letivas, de maneira híbrida, 50% (cinquenta por cento) de cada turma, presencial, o ensino

e-mail: [prefeito@fatima.ba.gov.br](mailto:prefeito@fatima.ba.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Fátima**

Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

semipresencial, nas unidades e núcleos de ensino, públicas e particulares, conforme disposições editadas pela Secretaria Municipal de Educação, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, bem como as normativas do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** Ficam autorizadas, em caso de necessidade, as atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) a domicílio, o ensino remoto, nas unidades e núcleos de ensino, públicas e particulares, conforme disposições editadas pela Secretaria Municipal de Educação, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, bem como as normativas do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Arquive-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2022.

---

**FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

e-mail: [prefeito@fatima.ba.gov.br](mailto:prefeito@fatima.ba.gov.br)

## **Resoluções**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA**

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

### **Resolução nº 01/2022**

**Aprova o Relatório Detalhado do 3º  
Quadrimestre de 2021 (RDQA)**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fátima, em reunião Ordinária do ano de 2022, realizada em 23 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 306/2009, de 19 de junho de 2009; e

Considerando que as ações e metas contidas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, assim como as metas dos indicadores SISPACTO.

Considerando que o Planejamento da saúde realizado de forma integrada entre as esferas de gestão, realizado no âmbito regional, partindo do reconhecimento das dinâmicas presentes no território e que influenciam na saúde, bem como das necessidades de saúde da população do município.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima- BA, 23 de fevereiro de 2022.

**JAKELINE BORGES REIS DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGADO em 23 de fevereiro de 2022**

\_\_\_\_\_  
Mônica Santos Reis  
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

**Resolução nº 02/2022**

**Aprova o Relatório Anual de Gestão do  
Exercício de 2021.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fátima, em reunião Ordinária do ano de 2022, realizada em 23 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 306/2009, de 19 de junho de 2009; e

Considerando que as ações e metas contidas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, assim como as metas dos indicadores SISPACTO.

Considerando que o Planejamento da saúde realizado de forma integrada entre as esferas de gestão, realizado no âmbito regional, partindo do reconhecimento das dinâmicas presentes no território e que influenciam na saúde, bem como das necessidades de saúde da população do município.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima- BA, 23 de fevereiro de 2022.

**JAKELINE BORGES REIS DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGADO em 23 de fevereiro de 2022**

\_\_\_\_\_  
Mônica Santos Reis  
Secretária de Saúde